



29/01/2023

Número: **0803602-53.2023.8.18.0140**

Classe: **AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE**

Órgão julgador: **Vara Núcleo de Plantão Teresina**

Última distribuição : **29/01/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Prisão em flagrante**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes			Procurador/Terceiro vinculado	
Central de Flagrantes de Teresina (AUTORIDADE)				
DELEGACIA DE FEMINICIDIO (AUTORIDADE)				
THIAGO MAYSON DA SILVA BARBOSA (FLAGRANTEADO)				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento		Tipo
36293444	29/01/2023 02:30	APF 1275-2023		Petição



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
CENTRAL DE FLAGRANTES



Ofício nº 209030/CF/2022

Teresina-PI, 28 de Janeiro de 2023.

Senhor(a) Delegado(a),

Por meio deste, encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento e providências, o Auto de Prisão em Flagrante 00001275/2023, lavrado em desfavor de Thiago Mayson da Silva Barbosa tendo por vítima Janaina da Silva Bezerra, e por crimes ESTUPRO E FEMINICÍDIO.

Acompanha: Um calção jean de cor azul, uma camisa de cor preta, dois celular sansung, sendo um de cor preto e outro de cor rose.

Antonio Nilton A. de Moura
Delegado de Polícia Civil
28/1/2023
Antonio Nilton Alves de Moura
DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL

Ilmo(a). Sr(a).
Delegado(a) Titular do Núcleo de Feminicídio Teresina.
TERESINA-PI

RECEBI, COM OS ANEXOS ACIMA CITADOS, ÀS : HORAS DO DIA / /	
Nome do recebedor : _____	
Assinatura do recebedor:	Matrícula:





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL
CENTRAL DE FLAGRANTES



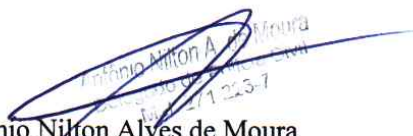
Ofício nº 209030/CF/2022

Teresina-PI, 28 de Janeiro de 2023.

Senhor(a) Delegado(a),

Por meio deste, encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento e providências, o Auto de Prisão em Flagrante 00001275/2023, lavrado em desfavor de Thiago Mayson da Silva Barbosa tendo por vítima Janaina da Silva Bezerra, e por crimes ESTUPRO E FEMINICÍDIO.

Acompanha: Um calção jean de cor azul, uma camisa de cor preta, dois celular sansung, sendo um de cor preto e outro de cor rose.


Antonio Nilton Alves de Moura
DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL

Ilmo(a). Sr(a).
Delegado(a) Titular do Núcleo de Feminicídio Teresina.
TERESINA-PI

RECEBI, COM OS ANEXOS ACIMA CITADOS, ÀS : HORAS DO DIA / /	
Nome do recebedor : _____	
Assinatura do recebedor:	Matrícula:



Fls:
Visto:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA
TERESINA - PI

Ofício Nº 209040/23 APF - Nº 1275/2023

TERESINA - PI, 28 de Janeiro de 2023.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Promotor(a) de Justiça
Comarca de -TERESINA-PI

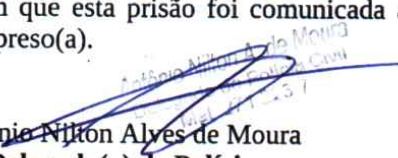
Assunto: Comunicação de Prisão em Flagrante

Senhor(a) Promotor(a),

Levamos ao conhecimento de Vossa Excelência, nos termos do Art. 5º, LXII da CF e do Art. 306 § 1º. do CPP, Prisão da(s) pessoa(s) de **Thiago Mayson da Silva Barbosa**, CPF: 053.881.763-12, RG: 3251749, Estado: PI, Nome da Mãe: **Fabia Maria da Silva Barbosa**, Sexo: MAS, Raça/Cor: Não Informado, Estado Civil: Sem Informação, Nacionalidade: Brasil, Idade: 28 anos, Data de Nascimento: 24/03/1994, Endereço: Conjunto Cristo Rei, Latitude / Longitude: -5.1030045, -42.7860808, QD 5, BLOCO 12, AP 211, CONJUNTO CRISTO REI, BAIRRO JOÃO EMILIO FALCÃO., CEP: 64014540, Teresina/PI, Bairro: Cristo Rei, PRESO(A) E AUTUADO(A) EM FLAGRANTE DELITO pela prática da infração penal de FEMINICÍDIO POR RAZÕES DA CONDIÇÃO DE SEXO FEMININO ART. 121, § 2º, INC. VI DO CPB (HEDIONDO) (LEI MARIA DA PENHA), ESTUPRO ART. 213 CAPUT DO CPB (HEDIONDO) (LEI MARIA DA PENHA), no procedimento em epígrafe. O(A) preso(a) se encontra à disposição do Poder Judiciário para as providências que julgarem necessárias.

Assim, em anexo, encaminhamos à Vossa Excelência cópias dos autos deste procedimento. Informamos por fim que esta prisão foi comunicada ao Juízo, à Defensoria Pública, bem como à família do(a) preso(a).

Atenciosamente,


Antonio Nilton Alves de Moura
Delegado(a) de Polícia



Impresso por: Raimundo Junior da Costa Almeida - IP
de Registro: 201.71.218.73
Data de Impressão: 28/01/2023 21:41:12

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos
Página 1 de 1



Fls:
Visto:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA
TERESINA - PI

Ofício Nº 209038/23 - APF Nº 1275/2023

TERESINA - PI, 28 de Janeiro de 2023.

Ao(À) Exmo(a) Senhor(a)

Juiz de Direito da Comarca de TERESINA-PI

Assunto: Comunicação de Prisão em Flagrante

Senhor(a) Juiz(a),

Levamos ao conhecimento de Vossa Excelência, nos termos do Art. 5º, LXII da CF e do Art. 306 § 1º. do CPP, Prisão da(s) pessoa(s) de **Thiago Mayson da Silva Barbosa**, CPF: 053.881.763-12, RG: 3251749, Estado: PI, Nome da Mãe: Fabia Maria da Silva Barbosa, Sexo: MAS, Raça/Cor: Não Informado, Estado Civil: Sem Informação, Nacionalidade: Brasil, Idade: 28 anos, Data de Nascimento: 24/03/1994, Endereço: Conjunto Cristo Rei, Latitude / Longitude: -5.1030045, -42.7860808, QD 5, BLOCO 12, AP 211, CONJUNTO CRISTO REI, BAIRRO JOÃO EMILIO FALCÃO., CEP: 64014540, Teresina/PI, Bairro: Cristo Rei, PRESO(A) E AUTUADO(A) EM FLAGRANTE DELITO pela prática da infração penal de FEMINICÍDIO POR RAZÕES DA CONDIÇÃO DE SEXO FEMININO ART. 121, § 2º, INC. VI DO CPB (HEDIONDO) (LEI MARIA DA PENHA), ESTUPRO ART. 213 CAPUT DO CPB (HEDIONDO) (LEI MARIA DA PENHA), no procedimento em epígrafe. O(A) preso(a) se encontra à disposição do Poder Judiciário para as providências que julgarem necessárias.

Assim, em anexo, encaminhamos à Vossa Excelência cópias dos autos deste procedimento. Informamos por fim que esta prisão foi comunicada ao Ministério Público, à Defensoria Pública, bem como à família do(a) preso(a).

Atenciosamente,

Antonio Nilton Alves de Moura
Delegado(a) de Polícia



Impresso por: Raimundo Junior da Costa Almeida - IP
de Registro: 201.71.218.73
Data de Impressão: 28/01/2023 21:39:50

PPE - Procedimentos Policiais Eletrônicos
Página 1 de 1



Fls:
Visto:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA
TERESINA - PI

Ofício Nº 209039/23 - Auto de Prisão em Flagrante Nº 1275/2023

TERESINA - PI, 28 de Janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)

Defensor Público da Comarca de TERESINA-PI

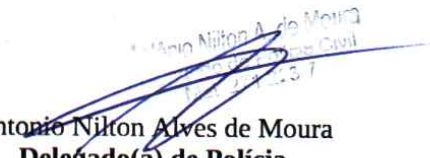
Assunto: Comunicação de Prisão em Flagrante

Senhor(a) Defensor(a),

Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria, nos termos do Art. 5º, LXII da CF e do Art. 306 § 1º. do CPP, Prisão da(s) pessoa(s) de **Thiago Mayson da Silva Barbosa, CPF: 053.881.763-12, RG: 3251749, Estado: PI, Nome da Mãe: Fabia Maria da Silva Barbosa, Sexo: MAS, Raça/Cor: Não Informado, Estado Civil: Sem Informação, Nacionalidade: Brasil, Idade: 28 anos, Data de Nascimento: 24/03/1994, Endereço: Conjunto Cristo Rei, Latitude / Longitude: -5.1030045, -42.7860808, QD 5, BLOCO 12, AP 211, CONJUNTO CRISTO REI, BAIRRO JOÃO EMILIO FALCÃO., CEP: 64014540, Teresina/PI, Bairro: Cristo Rei, PRESO(A) E AUTUADO(A) EM FLAGRANTE DELITO** pela prática da infração penal de FEMINICÍDIO POR RAZÕES DA CONDIÇÃO DE SEXO FEMININO - ART. 121, § 2º, INC. VI DO CPB (HEDIONDO) (LEI MARIA DA PENHA), ESTUPRO - ART. 213 CAPUT DO CPB (HEDIONDO) (LEI MARIA DA PENHA), no procedimento em epígrafe. O(A) preso(a) se encontra à disposição do Poder Judiciário para as providências que julgarem necessárias.

Encaminhamos à Vossa Senhoria, anexo, cópias dos autos deste procedimento e informamos por fim que esta prisão foi comunicada ao Juízo, ao Ministério Público, bem como à família do(a) preso(a).

Atenciosamente,


Antonio Nilton Alves de Moura
Delegado(a) de Polícia



Impresso por: Raimundo Junior da Costa Almeida - IP
de Registro: 201.71.218.73
Data de Impressão: 28/01/2023 21:40:26

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos
Página 1 de 1





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
Central de Flagrantes de Teresina - PI

Despacho Número: 00016718/2023-A02-D01
Situação: Pendente de Ciência
Data de Despacho: 28/01/2023 19:16
Despachado pelo Delegado: Antonio Nilton Alves de Moura
Escrivão Raimundo Junior da Costa Almeida

BOs Selecionados

Número do B.O.	Data do Registro	Natureza(s)	Vítima/Comunicante	Situação
00016718/2023-A02	28/01/2023 19:09	1199: FEMINICÍDIO POR RAZÕES DA CONDIÇÃO DE SEXO FEMININO (ART. 121, § 2º, INC. VI DO CPB) (HEDIONDO) (VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER), 181: ESTUPRO (ART. 213 CAPUT DO CPB) (HEDIONDO) (VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER)	Janaina da Silva Bezerra (Vítima), Fabio Wanderson e Silva do Nascimento (Testemunha), Francisco Charles Castelo Branco Santos (Comunicante, Testemunha, Condutor), Thiago Mayson da Silva Barbosa (Suposto Autor/infrator), Jean Carlos Cavalcante de Sa Coutinho (Testemunha), Maria do Socorro Nunes da Silva (Comunicante, Testemunha), Raynara da Silva Batista (Testemunha)	Finalizado

Análise Justa Causa

Sim, com base

O fato registrado é caso de flagrante

Em situação que faça presumir ser autor da infração, e foi encontrado, logo depois, com instrumentos, armas, objetos ou papeis que façam presumir ser ele o autor da infração. Art. 302, IV, CPP.

Assim, lavre-se:

APF - Auto de Prisão em Flagrante (Janaina da Silva Bezerra, Fabio Wanderson e Silva do Nascimento, Francisco Charles Castelo Branco Santos, Thiago Mayson da Silva Barbosa, Jean Carlos Cavalcante de Sa Coutinho, Maria do Socorro Nunes da Silva, Raynara da Silva Batista)

Em se tratando de APF de crime inafiançável, deixo de arbitrar fiança.

Despachado pelo Delegado: Antonio Nilton Alves de Moura
Escrivão Raimundo Junior da Costa Almeida



Impresso por: Antonio Nilton Alves de Moura - IP de Registro: 201.71.218.73
Data de Impressão: 28/01/2023 19:16

Página 1 de 1

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



Fls:
Visto:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA
TERESINA - PI

Auto de Prisão em Flagrante Nº 1275/2023 (ART. 304 DO CPP)

CONDUZIDO(S): Thiago Mayson da Silva Barbosa,

DATA DA PRISÃO: 27/01/2023 27/01/2023

HORA DA PRISÃO: 23:00 23:00

REPARTIÇÃO POLICIAL: Central de Flagrantes de Teresina

CIDADE: TERESINA-PI

AUTORIDADE POLICIAL: Antonio Nilton Alves de Moura

ESCRIVÃO: Raimundo Junior da Costa Almeida

CONDUTOR: Francisco Charles Castelo Branco Santos,

1ª TESTEMUNHA: Francisco Charles Castelo Branco Santos

2ª TESTEMUNHA: Jean Carlos Cavalcante de Sa Coutinho

NATUREZA DO CRIME: FEMINICÍDIO POR RAZÕES DA CONDIÇÃO DE SEXO FEMININO ART. 121, § 2º, INC. VI DO CPB (HEDIONDO) (LEI MARIA DA PENHA) , ESTUPRO ART. 213 CAPUT DO CPB (HEDIONDO) (LEI MARIA DA PENHA) ,

ENDEREÇO: TERESINA-PI

Nos termos do Artigo 304 do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.113, de 13 de maio de 2005, subscrevo o presente Auto de Prisão em Flagrante Delito. A seguir seguem as oitivas do condutor, das testemunhas e do(s) conduzido(s). Eu, _____, Escrivão de Polícia Civil, firmei este.

Antonio Nilton A. de Moura
Escrivão de Polícia Civil



Impresso por: Antonio Nilton Alves de Moura - IP de
Registro: 201.71.218.73
Data de Impressão: 28/01/2023 19:18:41

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos
Página 1 de 1



Fls:

Visto:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA
TERESINA - PI

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE Nº 1275/2023

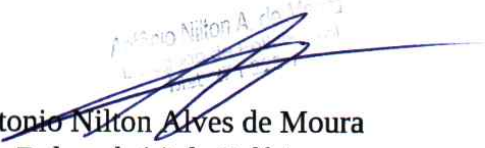
VÍTIMA(S): Janaina da Silva Bezerra,

AUTOR(A) (ES): Thiago Mayson da Silva Barbosa,

INFRAÇÃO(ÕES) PENAL(IS): FEMINICÍDIO POR RAZÕES DA CONDIÇÃO DE SEXO FEMININO ART. 121, § 2º, INC. VI DO CPB (HEDIONDO) (LEI MARIA DA PENHA) , ESTUPRO ART. 213 CAPUT DO CPB (HEDIONDO) (LEI MARIA DA PENHA) ,

AUTUAÇÃO

Ao(s) 28 dia(s) do mês de Janeiro do ano de 2023, nesta cidade de TERESINA -PI, nesta Unidade Policial, em Cartório, autuo o(a) presente **AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE** e demais peças que adiante seguem, do que para constar lavro este termo. Eu, Raimundo Junior da Costa Almeida, Escrivã(o) de Polícia o lavrei.


Antonio Nilton Alves de Moura
Delegado(a) de Polícia


Raimundo Junior da Costa Almeida
Escrivão(a) de Polícia



Impresso por: Antonio Nilton Alves de Moura - IP de
Registro: 201.71.218.73
Data de Impressão: 28/01/2023 19:19:14

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos
Página 1 de 1



REPRESENTAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA

EXCELENTÍSSIMO SR. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA CENTRAL DE INQUÉRITOS, TERESINA/PI

O Delegado de Polícia Civil Plantonista da Central de Flagrantes e de Gênero Metropolitana-CFGM, DPC ANTONIO NILTON ALVES DE MOURA, que ora subscreve, no uso de suas atribuições legais, especialmente prevista no art. 311, 312 e 313, I do Código de Processo Penal, vem, perante Vossa Excelência, **representar pela PRISÃO PREVENTIVA de THIAGO MAYSON DA SILVA BARBOSA, no bojo do Auto de Prisão em Flagrante nº 1275/2023** pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

O representado fora conduzido pela Polícia Militar, na data de hoje, após ser localizado nas dependências do Hospital do Bairro Primavera, sob suspeita de ter agredido a ceifado a vida de JANAINA DA SILVA BEZERRA.

Consoante relato dos militares, a vítima foi levada ao referido hospital pelo próprio conduzido(representado), ensanguentada, especialmente na região das partes íntimas, e com marcas de agressão, porém já teria chegado ao local sem sinais vitais.

O corpo foi direcionado para o Instituto de Medicina Legal, onde passou por Exame Necroscópico, ainda pendente de laudo conclusivo, já tendo sido expedido Declaração de Óbito, na qual consta como causa da morte LESÃO RAQUEMEDULAR DECORRENTE DE AÇÃO CONTUNDENTE. Melhor exprimindo, fora verificado lesão medular na região do pescoço.

Tendo em conta a constatação técnica de agressão acima esposada, corroborada com as oitivas das testemunhas, *em juízo de cognição sumária*, verificamos existir materialidade delitiva e evidências de autoria, razão pela qual concebemos a lavratura do AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE em desfavor do representado, com enquadramento típico de sua conduta nas figuras dos Arts. 121 §2, VI, e 213, ambos do CP(FEMINICÍDIO E ESTUPRO).

Nesse contexto, é imperioso mencionar que, nossa legislação, quando se refere à prova de existência de crime, mensurou que necessita ter a sua materialidade comprovada, seja pericial, documental ou testemunhalmente. Quanto a indícios suficientes de autoria, basta que haja *apenas indicativo*, ainda que não veementes.

MIRABETE, a esse respeito, articula o seguinte:

"A primeira exigência refere-se à materialidade do crime, ou seja, a existência do corpo de delito que prova a existência do fato criminoso (laudo de exame corpo de delito, documentos, prova testemunhal, etc). (...) São exigidos também indícios suficientes de autoria, contentando-se a lei com elementos probatórios ainda que não concludentes e unívocos, não sendo necessário, portanto, a certeza da autoria" (In Código de Processo Penal Interpretado, 5a ed. São Paulo: Editora Afins 1997, págs. 412/413).

Antonio Nilton A. de Moura
Delegado de Polícia Civil
29/01/2023



Em que pese o representado não possuir antecedentes criminais, não se pode olvidar que os delitos são de especial gravidade concreta, perpetrados com violência real(violência física).

A decretação da prisão preventiva do representado(autuado) é perfeitamente admissível, vez que as penas dos crimes imputados, isoladas ou cumulativamente, ultrapassam os 04(quatro) anos. Restam demonstrados a materialidade delitiva e os indícios de autoria. Assim estão presentes os requisitos previstos nos artigos 312 e 313, inciso I, do Código de Processo Penal, os quais dispõem:

Art. 312. A prisão preventiva poderá ser decretada como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal, ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova da existência do crime e indício suficiente de autoria. (grifamos)

Parágrafo único. A prisão preventiva também poderá ser decretada em caso de descumprimento de qualquer das obrigações impostas por força de outras medidas cautelares (art. 282, § 4o). (grifamos)

Art. 313. Nos termos do art. 312 deste Código, será admitida a decretação da prisão preventiva: (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011). (grifamos)

I - nos crimes dolosos punidos com pena privativa de liberdade máxima superior a 4 (quatro) anos;

Do exposto, com fulcro nos arts. 311, 312 e 313, I do Código de Processo Penal, REPRESENTO pela Prisão Preventiva de **THIAGO MAYSON DA SILVA BARBOSA**.

Teresina-PI, 28 de Janeiro de 2023.

Autoridade Policial



Fls: 1

Visto:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA - PI

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00016718/2023-A02

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 28/01/2023 19:09:31 Data/Hora Fim: 28/01/2023 19:13:13
Delegado de Polícia: Antonio Nilton Alves de Moura

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade de Apuração: Central de Flagrantes de Teresina

Data/Hora do Fato Início: 27/01/2023 23:00

Data/Hora do Fato Fim: 23:00

Local do Fato

Município: Teresina (PI)

Bairro: Ininga

CEP: 64.049-550

Ponto de Referência: UFPI

Tipo do Local: Zona Urbana

Data/Hora do Fato Início: 27/01/2023 23:00 (Hora Aproximada)

Data/Hora do Fato Fim:

Local do Fato

Município: Teresina (PI)

Bairro: Ininga

Logradouro: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Complemento: CENTRO DE CIÊNCIA DA NATUREZA

Tipo do Local: Zona Urbana

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1199: FEMINICÍDIO POR RAZÕES DA CONDIÇÃO DE SEXO FEMININO (ART. 121, § 2º, INC. VI DO CPB) (HEDIONDO) (VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER)	Não Houve
181: ESTUPRO (ART. 213 CAPUT DO CPB) (HEDIONDO) (VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER)	Não Houve

ENVOLVIDO(S)**Nome Civil: MARIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA (TESTEMUNHA, COMUNICANTE)**

Nacionalidade: Brasileira

Sexo: Feminino

Nasc: 08/10/1969

Idade 53

Profissão: Não Informado

Naturalidade: Timon - MA

Nome da Mãe: Lucia Gomes Nunes da Silva

Documento(s)

CPF: 052.975.933-01

Endereço

Município: Teresina - PI

Logradouro: CONJUNTO CJ PQ BRASIL I QD 25 LOTE 44

CEP: 64.012-760

Telefone: (86) 99415-7434 (Telefone Celular)

Autorizo voluntariamente a utilização de aplicativos de mensagens (WhatsApp e similares), Redes Sociais, SMS e/ou E-mail informados acima para receber intimações decorrentes da tramitação dessa ocorrência.



Impresso por: Antonio Nilton Alves de Moura - IP de Registro: 201.71.218.73
Data de Impressão: 28/01/2023 19:35:03

Página 1 de 4

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



Fls: 2

Visto:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA - PI

BOLETIM DE Ocorrência

Nº: 00016718/2023-A02

Nome Civil: JEAN CARLOS CAVALCANTE DE SA COUTINHO (TESTEMUNHA)

Nacionalidade: Brasileira

Sexo: Masculino

Nasc: 03/03/1979

Idade 43

Nome da Mãe: Maria do Rosario Cavalcante de Sa Coutinho

Documento(s)

RG: 1789211

CPF: 654.271.303-49

Endereço

Logradouro: 9 BATALHÃO DE POLICIA MILITAR

CEP: 64.000-000

Nome Civil: THIAGO MAYSON DA SILVA BARBOSA (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)

Nacionalidade: Brasileira

Sexo: Masculino

Nasc: 24/03/1994

Idade 28

Estado Civil: Sem Informação

Nome da Mãe: Fabia Maria da Silva Barbosa

Documento(s)

RG: 3251749

CPF: 053.881.763-12

Endereço

Município: Teresina - PI

Logradouro: Conjunto Cristo Rei

Complemento: QD 5, BLOCO 12, AP 211, CONJUNTO CRISTO REI, BAIRRO JOÃO EMILIO FALCÃO.

Bairro: Cristo Rei

CEP: 64.014-540

Nome Civil: FRANCISCO CHARLES CASTELO BRANCO SANTOS (TESTEMUNHA, CONDUTOR, COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira

Sexo: Masculino

Nasc: 03/10/1977

Idade 45

Profissão: Policial Militar

Naturalidade: Teresina - PI

Nome da Mãe: Francisca Deusamar das Chagas Santos

Documento(s)

RG: 101228800

CPF: 789.279.783-15

Endereço

Município: Teresina - PI

Logradouro: 9 BATALHÃO DE POLICIAL

CEP: 64.000-000

Nome Civil: FABIO WANDERSON E SILVA DO NASCIMENTO (TESTEMUNHA)

Nacionalidade: Brasileira

Sexo: Masculino

Nasc: 09/02/1998

Idade 24

Nome da Mãe: Solange Maria e Silva do Nascimento

Documento(s)

RG: 3404145

CPF: 074.613.153-40

Endereço

Município: Teresina - PI



Impresso por: Antonio Nilton Alves de Moura - IP de Registro: 201.71.218.73
Data de Impressão: 28/01/2023 19:35:03

Página 2 de 4
PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



Fls: 3

Visto:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA - PI

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00016718/2023-A02

Logradouro: R Mercúrio Nº: 4050
Bairro: Satélite CEP: 64.059-120
Telefone: (86) 99439-4969 (Telefone Celular)

Autorizo voluntariamente a utilização de aplicativos de mensagens (WhatsApp e similares), Redes Sociais, SMS e/ou E-mail informados acima para receber intimações decorrentes da tramitação dessa ocorrência.

Nome Civil: JANAINA DA SILVA BEZERRA (VÍTIMA)

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Feminino Nasc: 07/04/2001 Idade 21
Estado Civil: Sem Informação
Nome da Mãe: Maria do Socorro Nunes da Silva

Documento(s)

CPF: 084.919.883-60

Endereço

Município: Teresina - PI
Logradouro: QUADRA 25 CS 44 Nº: 44
Complemento: PQ BRASIL I
CEP: 64.012-100

Nome Civil: RAYNARA DA SILVA BATISTA (TESTEMUNHA)

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Feminino Nasc: 21/07/2002 Idade 20
Nome da Mãe: Francisca Barbosa da Silva

Documento(s)

CPF: 086.773.073-03

Endereço

Município: Teresina - PI
Logradouro: QUADRA 26 CS 20 PARQUE BRASIL I Nº: 20
CEP: 64.012-250
Telefone: (86) 99866-8638 (Telefone Celular)

Autorizo voluntariamente a utilização de aplicativos de mensagens (WhatsApp e similares), Redes Sociais, SMS e/ou E-mail informados acima para receber intimações decorrentes da tramitação dessa ocorrência.

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo Celulares Subgrupo Celulares
Descrição um celular Samsung de cor preto do acusado Quantidade 1,00 Unidade
Situação Apreendido

Nome Envolvido

Envolvimentos

Francisco Charles Castelo Branco Santos
Thiago Mayson da Silva Barbosa

Exibidor
Possuidor

Grupo Celulares

Subgrupo Celulares

Descrição um celular de cor rosa com marca de sangue, este da vítima. Quantidade 1,00 Unidade
Situação Apreendido

Nome Envolvido

Envolvimentos



Impresso por: Antonio Nilton Alves de Moura - IP de Registro: 201.71.218.73
Data de Impressão: 28/01/2023 19:35:03

Página 3 de 4
PPE - Procedimentos Policiais Eletrônicos



Fls: 4

Visto:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA - PI

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00016718/2023-A02

Nome Envolvido	Envolvimentos
Francisco Charles Castelo Branco Santos	Exibidor
Janaina da Silva Bezerra	Possuidor

RELATO/HISTÓRICO

Que sua filha JANAINA DA SILVA BEZERRA, na data de 27/01/2023, por volta das 23h, saiu de sua residência informando que iria com uma colega de nome Rainara para uma festa nas proximidades da Universidade Federal do Piauí -UFPI; Que a Declarante por volta das 10h, de hoje, seguiu até a residência de Rainara, no sentido de ter informações sobre JANAINA DA SILVA BEZERRA; Que Rainara informou que não sabia o paradeiro dela, e que estaria tentando manter contato via telefone; Que Rainara informou que JANAINA DA SILVA teria saído com um "Pau no cu"; Que a declarante entendeu que JANAINA teria saído com alguém; Que Rainara reside defronte a residência da declarante; Que depois, Rainara informou que JANAINA estava internada no Hospital da Primavera; Que a declarante seguiu para o Hospital da Primavera, onde foi informada que sua filha havia falecido; Que a declarante visualizou o corpo da filha no interior do Hospital da primavera e notou que havia hematomas na região do pescoço, braço direito e em um dos olhos; Que a Declarante acha que sua filha foi violentada e morta por alguém; Que a declarante também percebeu que as veste de JANAINA DA SILVA estavam rasgadas.

ASSINATURAS

Raimundo Junior da Costa Almeida

Agente de Polícia
Matrícula 2890930

Responsável pelo Atendimento

Maria do Socorro Nunes da Silva

Testemunha, Comunicante

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúnciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."

Antonio Nilton Alves de Moura

Delegado

Matrícula 2712237



Impresso por: Antonio Nilton Alves de Moura - IP de Registro: 201.71.218.73
Data de Impressão: 28/01/2023 19:35:03

Página 4 de 4
PPE - Procedimentos Policiais Eletrônicos



Fls:

Visto:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA
TERESINA - PI

TERMO DE DEPOIMENTO DO(A) CONDUTOR(A)

Francisco Charles Castelo Branco Santos

APF Nº 1275/2023

Às 19:23 do dia 28 do mês de Janeiro do ano de 2023, nesta cidade de TERESINA-PIAUÍ, nesta Unidade Policial, onde presente se encontrava o(a) Delegado(a) de Polícia, Antonio Nilton Alves de Moura, comigo Raimundo Junior da Costa Almeida, Escrivão(o) de Polícia, ao final assinado, compareceu o(a) **CONDUTOR(A): Francisco Charles Castelo Branco Santos, CPF: 789.279.783-15, RG: 101228800, Estado: PI, Nome da Mãe: Francisca Deusamar das Chagas Santos, Sexo: MAS, Nacionalidade: Brasil, Local de Nascimento: Teresina/PI, Idade: 45 anos, Data de Nascimento: 03/10/1977, Profissão: Policial Militar, Endereco: 9 BATALHÃO DE POLICIAL, Latitude / Longitude:,, CEP: 64000000, Teresina/PI.** Compromissado(a) na forma da lei. Deixa de prestar compromisso por tratar-se das pessoas constantes nos arts. 206 e 208 do CPP. Aos costumes nada disse. Neste ato o declarante **AUTORIZA EXPRESSAMENTE** sua adesão ao procedimento de intimação via WhatsApp, via email e telefone **INQUIRIDO(A)** inicialmente **RESPONDEU:** Faz a apresentação do(s) nacional(is): Thiago Mayson da Silva Barbosa, preso(s) em situação de flagrância por prática, em tese, do(s) crime(s) de FEMINICÍDIO POR RAZÕES DA CONDIÇÃO DE SEXO FEMININO - ART. 121, § 2º, INC. VI DO CPB (HEDIONDO) (LEI MARIA DA PENHA), ESTUPRO - ART. 213 CAPUT DO CPB (HEDIONDO) (LEI MARIA DA PENHA), tendo como vítima(s): Janaina da Silva Bezerra, fato ocorrido nesta data 27/01/2023, por volta das 23:00:23:00 no local: Bairro/Setor: Ininga, Teresina, CEP: 64.049-550, Latitude/Longitude: -5.0623894-42.8013127. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, CENTRO DE CIÊNCIA DA NATUREZA, Bairro/Setor: Ininga, Teresina, Latitude/Longitude: -5.0575953-42.7979154.. Acerca do(s) fato(s), às perguntas **RESPONDEU:**

Que, hoje (28/01/2023), por volta das 10h28, de hoje, o Condutor/Declarante encontrava-se em rondas ostensivas, juntamente com o CB PM JEAN CARLOS, quando recebeu uma chamada, via telefone, do Tenente F. Pereira solicitando que fosse ao Hospital da Primavera para darem apoio a uma ocorrência; Que seguiram sentido ao Hospital; Que ao chegarem foram recebidos por uma enfermeira que não sabe dizer o nome; Que a mesma informou que havia recebido uma jovem, que já chegou sem vida e com suspeita de violência; Que a enfermeira informou que havia sangue nas vestes e na partes íntimas, e que na vagina da jovem havia uma lesão; Que possivelmente a vítima teria sido agredida, pois apresentava lesões no rosto e nos olhos; Que a vítima estava vestida com uma roupa masculina, sendo uma bermuda e uma camisa por cima da sua; Que a blusa da vítima estava rasgada de forma regular, não aparentando ter sido rasgada com as mãos; Que após o relato da enfermeira, recebeu de um funcionário do hospital o celular da vítima, apresentando sangue; Que de posse das informações a enfermeira indicou onde o suposto agressor estava; Que após ser questionado o mesmo se apresentou como sendo THIAGO MAYSON DA SILVA BARBOSA; Que o conduzido informou que estava com JANAINA em uma festa de "calourada" na UFPI, no centro de ciências naturais e que já havia "ficado com JANAINA" em ocasião anterior; Que por volta das 2h teria convidado a mesma para seguirem para um



Impresso por: Antonio Nilton Alves de Moura - IP de
Registro: 201.71.218.73
Data de Impressão: 28/01/2023 19:28:02

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos
Página 1 de 2



Fls:

Visto:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA
TERESINA - PI

corredor; Que após preliminares sexual teriam adentrado para uma das salas da universidade federal; Que lá tiveram relação sexual consentida; Que o THIAGO informou que usou preservativo porem teria rasgado durante a relação; Que mesmo assim continuaram; Que Thiago informou que JANAINA ingeriu bebida alcoólica durante a noite; Que indagou se JANAINA teria feito uso de Entorpecente; Que Thiago informou não saber; Que THIAGO informou que quando terminaram a primeira relação sexual JANAINA ficou "tipo" desacorda; Que THIAGO informou que JANAINA não havia se alimentado e já estava um pouco embriagada; Que THIAGO informou que depois JANAINA acordou e tiveram nova relação sexual, que inclusive JANAINA havia feito sexo oral. Porem no curso dessa segunda relação THIAGO informou que JANAINA apagou repentinamente, permanecendo daí em diante desacordada; Que THIAGO informou que durante a penetração percebeu que JANAINA estaria desacordada; Que o conduzido ainda informou que conseguiu ejacular nas pernas de JANAINA na segunda relação sexual; Que THIAGO informou que JANAINA teria apagado definitivamente por volta das 4h da manhã; Que THIAGO informou que, do horário em que JANAINA ficou desacordada, até o momento em que solicitou por socorro permaneceu na sala, próximo ao corpo de JANAINA, ;Que THIAGO informou que ainda tentou reanimar JANAINA e percebeu que seu corpo estava frio; Que THIAGO disse que tentou pegar um UBER; Que THIAGO informou ter solicitado a ajuda de um segurança da Universidade e que o segurança chamou um coordenador, e logo o mesmo apareceu juntamente com um motorista da federal; Que então seguiram em um veículo da federal sentido Hospital da Primavera; Que apresentaram a vítima para equipe de plantão do Hospital; Que THIAGO MAYSON informou que teria a chave da sala, pois cursava mestrado em matemática e por isso teria uma cópia; Que de posse das informações ligou para o COPOM e também informou a Policial federal, pois imaginava que a ocorrência seria de atribuição da Policia Federal, porém os mesmo se recusaram atender a ocorrência, pois seria de atribuição da Polícia Civil; Que então conduziram THIAGO MAYSON DA SILVA BARBOSA, á central de flagrantes, para as providências cabíveis.

. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo(a) Delegado(a) de Polícia, pelo(a) condutor(a) e por mim, Escrivã(o) de Polícia que o digitei.

DELEGADO(A) DE POLÍCIA: Antonio Nilton Alves de Moura

CONDUTOR(A): Francisco Charles Castelo Branco Santos

ESCRIVÃ(O) DE POLICIA: Raimundo Junior da Costa Almeida



Impresso por: Antonio Nilton Alves de Moura - IP de
Registro: 201.71.218.73
Data de Impressão: 28/01/2023 19:28:02

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos
Página 2 de 2



Fls:
Visto:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA
TERESINA - PI

AUTO DE EXIBIÇÃO E APREENSÃO APF Nº 1275/2023

Às 19:41 do dia 28 do mês de Janeiro do ano de 2023, nesta cidade de TERESINA-PI, , nesta Unidade Policial, onde presente se encontrava o(a) Delegado(a) de Polícia, Antonio Nilton Alves de Moura , comigo, Raimundo Junior da Costa Almeida, Escrivã(o) de Polícia, ao final assinado, compareceu o(a) **EXIBIDOR(A):** Francisco Charles Castelo Branco Santos, CPF: 789.279.783-15, RG: 101228800, Estado: PI, Nome da Mãe: Francisca Deusamar das Chagas Santos, Sexo: MAS, Nacionalidade: Brasil, Local de Nascimento: Teresina/PI, Idade: 45 anos, Data de Nascimento: 03/10/1977, Profissão: Policial Militar, Endereço: 9 BATALHÃO DE POLICIAL, Latitude / Longitude:,, CEP: 64000000, Teresina/PI e que exibiu à Autoridade Policial o(s) objeto(s) abaixo descrito(s), que foi(ram) identificado(s) e apreendido(s):

Quantidade: 1 - Celulares, Descrição: um celular Samsung de cor preto do acusado, Fabricação: Sem informação.

Quantidade: 1 - Celulares, Descrição: um celular de cor rosa com marca de sangue, este da vítima., Fabricação: Sem informação.

Quantidade: 2 - Calça, Descrição: UM CALÇÃO JEAN AZUL E UMA CAMISETA PRETA, Fabricação: Sem informação.

Aparentemente substância(s) entorpecente(s). O peso informado é aproximado.

Nada mais havendo a lavrar, mandou o(a) Delegado(a) de Polícia encerrar o presente auto que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos. Eu, Raimundo Junior da Costa Almeida , Escrivã(o) de Polícia, que o digitei.

DELEGADO(A) DE POLÍCIA: Antonio Nilton Alves de Moura

EXIBIDOR(A): Francisco Charles Castelo Branco Santos ,

TESTEMUNHA: Jean Carlos Cavalcante de Sa Coutinho

ESCRIVÃ(O) DE POLÍCIA: Raimundo Junior da Costa Almeida



Impresso por: Antonio Nilton Alves de Moura - IP de
Registro: 201.71.218.73
Data de Impressão: 28/01/2023 19:41:27

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos
Página 1 de 1



Fls:

Visto:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA
TERESINA - PI

TERMO DE DEPOIMENTO

Jean Carlos Cavalcante de Sa Coutinho/ 2ª TESTEMUNHA
APF Nº 1275/2023

Às 19:35 do dia 28 do mês de Janeiro do ano de 2023, nesta cidade de TERESINA-PI,, nesta Unidade Policial, onde presente se encontrava o(a) Delegado(a) de Polícia, Antonio Nilton Alves de Moura, comigo Raimundo Junior da Costa Almeida, Escrivã(o) de Polícia, ao final assinado, compareceu o(a) **DEPOENTE: Jean Carlos Cavalcante de Sa Coutinho, CPF: 654.271.303-49, RG: 1789211, Estado: PI, Nome da Mãe: Maria do Rosario Cavalcante de Sa Coutinho, Sexo: MAS, Nacionalidade: Brasil, Idade: 43 anos, Data de Nascimento: 03/03/1979, Endereco: 9 BATALHÃO DE POLICIA MILITAR, Latitude / Longitude:,, CEP: 64000000.** Compromissado(a) na forma da lei. Aos costumes nada disse. Neste ato o declarante **AUTORIZA EXPRESSAMENTE** sua adesão ao procedimento de intimação via WhatsApp, via email e telefone. **INQUIRIDO(A)** acerca do(s) fato(s) narrados no procedimento em epígrafe, às perguntas **RESPONDEU:**

Que, hoje (28/01/2023), por volta das 10h28, de hoje, o Declarante encontrava-se em rondas ostensivas, juntamente com o CAP. PM CHARLES CASTELO, quando receberam uma chamada, via telefone, do Tenente F. Pereira solicitando que fossem ao Hospital da Primavera para darem apoio a uma ocorrência; Que seguiram sentido ao Hospital; Que ao chegarem foram recebidos por uma enfermeira, que não sabe dizer o nome; Que a mesma informou ter recebido uma jovem, que já chegou sem vida e com suspeita de violência; Que o CAP. PM CHARLES CASTELO foi quem colheu as informações sobre a demanda; Que o declarante permaneceu na contenção impedindo que populares adentrassem o Hospital; Que depois conduziram THIAGO MAYSON DA SILVA BARBOSA, á central de flagrantes para providências cabíveis.

. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Em seguida, foi encerrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos. Eu Raimundo Junior da Costa Almeida, Escrivã(o) de Polícia o digitei.

DELEGADO(A) DE POLÍCIA: Antonio Nilton Alves de Moura

DEPOENTE: Jean Carlos Cavalcante de Sa Coutinho

ESCRIVÃ(O) DE POLICIA: Raimundo Junior da Costa Almeida



Impresso por: Antonio Nilton Alves de Moura - IP de
Registro: 201.71.218.73
Data de Impressão: 28/01/2023 19:39:15

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos
Página 1 de 1



Fls:

Visto:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA
TERESINA - PI

TERMO DE DEPOIMENTO

Fabio Wanderson e Silva do Nascimento/TESTEMUNHA

APF Nº 1275/2023

Às 19:28 do dia 28 do mês de Janeiro do ano de 2023, nesta cidade de TERESINA-PI, nesta Unidade Policial, onde presente se encontrava o(a) Delegado(a) de Polícia, Antonio Nilton Alves de Moura, comigo Raimundo Junior da Costa Almeida, Escrivã(o) de Polícia, ao final assinado, compareceu o(a) **DEPOENTE: Fabio Wanderson e Silva do Nascimento, CPF: 074.613.153-40, RG: 3404145, Estado: PI, Nome da Mãe: Solange Maria e Silva do Nascimento, Sexo: MAS, Nacionalidade: Brasil, Idade: 24 anos, Data de Nascimento: 09/02/1998, Endereço: R Mercúrio, Nº: 4050, Latitude / Longitude:,, CEP: 64059120, Teresina/PI, Bairro: Satélite, Telefone: (86) 99439-4969 (Telefone Celular).** Aos costumes nada disse. Neste ato o declarante AUTORIZA EXPRESSAMENTE sua adesão ao procedimento de intimação via WhatsApp, via email e telefone. **INQUIRIDO(A)** acerca do(s) fato(s) narrados no procedimento em epígrafe, às perguntas **RESPONDEU:**

Que, hoje (28/01/2023), por volta das 09h40, de hoje, estava de plantão na equipe de segurança da Universidade Federal do Piauí, quando ao realizar a vistoria no setor da Matemática – CCN, visualizou quando dois indivíduo caminhavam, sendo que um carregava uma jovem nos braços, isso próximo ao trailer Azul; Que então resolveu aborda-los indagando ao que carregava a moço aos braços sobre o que estava ocorrendo, momento em que o indivíduo se sentou e colocou a jovem nas pernas; Que então o declarante verificou e percebeu que a jovem não tinha pulsação e que percebeu que a jovem já estava com as pupilas “viradas”; Que o depoente indagou ao rapaz o seguinte, essa moça está morta o que houve; Que o rapaz respondeu que a jovem havia bebido muito; Que logo em seguida o depoente notou que havia um hematoma no rosto da moça e questionou o rapaz o que teria causada aquele hematoma; Que o rapaz informou que achava que ela sofrido uma “queda”. Que o depoente questionou o sangue aparente na região da virilha da moça; Que o rapaz respondeu que a jovem estava menstruada; Que depoente questionou ao rapaz se o mesmo havia feito alguma coisa a moça; Que o rapaz respondeu que não tinha feito nada; Que durante o intervalo em que conversava com o rapaz, que posteriormente foi identificado como THIAGO MAYSON, o segundo nacional pronunciava que bebida matava; Que o outro nacional falou para um outro segurança que havia chamado um UBER para levar a moça para o Hospital; Que não sabe o nome do segundo nacional; Que o senhor ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA, que trabalha como coordenador de segurança, conhece uma pessoa que conhece esse segundo nacional; Que THIAGO MAYSON se apresentava nervoso e apreensivo; Que o segundo nacional não aparentava nervosismo; Que depois chegou o chefe de turma do dia da universidade federal e levou THIAGO MAYSON e a jovem para o Hospital da Primavera. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Em seguida, foi encerrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos. Eu Raimundo Junior da Costa Almeida, Escrivã(o) de Polícia o digitei.

DELEGADO(A) DE POLÍCIA: Antonio Nilton Alves de Moura

DEPOENTE: Fabio Wanderson e Silva do Nascimento



Impresso por: Antonio Nilton Alves de Moura - IP de
Registro: 201.71.218.73
Data de Impressão: 28/01/2023 19:31:21

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos
Página 1 de 2



Fls:
Visto:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA
TERESINA - PI

TERMO DE DEPOIMENTO
Raynara da Silva Batista/ TESTEMUNHA
APF Nº 1275/2023

Às 19:32 do dia 28 do mês de Janeiro do ano de 2023, nesta cidade de TERESINA-PI, nesta Unidade Policial, onde presente se encontrava o(a) Delegado(a) de Polícia, Antonio Nilton Alves de Moura, comigo Raimundo Junior da Costa Almeida, Escrivã(o) de Polícia, ao final assinado, compareceu o(a) **DEPOENTE: Raynara da Silva Batista, CPF: 086.773.073-03, Nome da Mãe: Francisca Barbosa da Silva, Sexo: FEM, Nacionalidade: Brasil, Idade: 20 anos, Data de Nascimento: 21/07/2002, Endereco: QUADRA 26 CS 20 PARQUE BRASIL I, Nº: 20, CEP: 64012250, Teresina/PI, Telefone: (86) 99866-8638 (Telefone Celular).** Compromissado(a) na forma da lei. Aos costumes Neste ato o declarante **AUTORIZA EXPRESSAMENTE** sua adesão ao procedimento de intimação via WhatsApp, via email e telefone. **INQUIRIDO(A)** acerca do(s) fato(s) narrados no procedimento em epígrafe, às perguntas **RESPONDEU:**

Que, a depoente é estudante do curso superior de biologia da universidade federal do Piauí; Que é comum ocorrerem festas de calourada nas quintas e sextas feiras na universidade; Que na data de ontem (27/01/2023), ocorreu uma dessas festas em que a depoente participava da organização; Que foi para Universidade por volta das 10h30 e permaneceu até o horário da festa, por volta das 20h; Que JANAINA também é estudante da Universidade, porém não teve aula presencial ontem; Que JANAINA foi para universidade no horário do evento e lá as duas se encontraram; Que JANAINA chegou por volta das 22h30; Que a depoente estava trabalhando no bar, ajudando vender as bebidas; Que JANAINA no intervalo de em que esteve na festa(entre 22h30 e 02h30) ingeriu duas caipirinhas e duas doses de tequila; Que por volta das 02h30 JANAINA conversava com a depoente quando se aproximou o nacional THIAGO MAYSON ; Que os dois passaram em torno de 20min conversando, até que a declarante se aproximou de JANAINA e perguntou se teria vontade de ficar com THIAGO MAYSON; Que JANAINA disse que ainda não sabia; Que pouco depois os dois levantaram e seguiram sentido ao corredor direito, prox. ao Herbário; Que sobe pergunta do delegado, questionou se JANAINA já havia ficado com THIAGO MAYSON; Que respondeu, que sim, e uma única vez, porém não ocorreu relação sexual; Que nessa ocasião tentou sair com JANAINA, mas a depoente não permitiu, pois JANAINA já estava bastante embriagado, o que o deixou THIAGO MAYSON um pouco agressivo com a depoente; Que a depoente achou o jeito de THIAGO MAYSON estranho; Que questionada sobre se JANAINA estava consciente quando ela saiu com THIAGO MAYSON na madrugada de hoje, respondeu que sim, que estava consciente e não aparentava embriaguez; Que meia-hora depois que JANAINA saiu com THIAGO, a depoente recebeu uma mensagem no celular dizendo-“Eu estou de boa”; Que a parti dessa mensagem, que a declarante achou estranha, a depoente começou a mandar mensagem para JANAINA e não teve resposta; Que depois dos fatos a declarante só teve informação de JANAINA, na manhã de hoje, e que JANAINA estava no Hospital da Primavera.

. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Em seguida, foi encerrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos. Eu Raimundo Junior da Costa Almeida, Escrivã(o) de Polícia o digitei.



Impresso por: Antonio Nilton Alves de Moura - IP de
Registro: 201.71.218.73
Data de Impressão: 28/01/2023 19:33:04

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos
Página 1 de 2

Raynara Silva



Fls:
Visto:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA
TERESINA - PI

Antonio Nilton Alves de Moura
28/01/2023

DELEGADO(A) DE POLÍCIA: Antonio Nilton Alves de Moura

DEPOENTE: *Raynara da Silva Batista*
Raynara da Silva Batista

ESCRIVÃ(O) DE POLÍCIA: Raimundo Junior da Costa Almeida

X



Impresso por: Antonio Nilton Alves de Moura - IP de
Registro: 201.71.218.73
Data de Impressão: 28/01/2023 19:33:04

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos
Página 2 de 2





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA
TERESINA - PI

TERMO DE DECLARAÇÕES

Maria do Socorro Nunes da Silva/ GENITORA DA VÍTIMA
APF Nº 1275/2023

Às 19:22 do dia 28 do mês de Janeiro do ano de 2023, nesta cidade de TERESINA-PI, , nesta Unidade Policial, onde presente se encontrava o(a) Delegado(a) de Polícia Antonio Nilton Alves de Moura, comigo Raimundo Junior da Costa Almeida, Escrivã(o) de Polícia, ao final assinado, compareceu o(a) **DECLARANTE: Maria do Socorro Nunes da Silva, CPF: 052.975.933-01, Nome da Mãe: Lucia Gomes Nunes da Silva, Sexo: FEM, Nacionalidade: Brasil, Local de Nascimento: Timon/MA, Idade: 53 anos, Data de Nascimento: 08/10/1969, Profissão: Não Informado, Endereço: CONJUNTO CJ PQ BRASIL I QD 25 LOTE 44, CEP: 64012760, Teresina/PI, Telefone: (86) 99415-7434 (Telefone Celular).** Aos costumes Neste ato o declarante AUTORIZA EXPRESSAMENTE sua adesão ao procedimento de intimação via WhatsApp, via email e telefone. Às perguntas do(a) Delegado(a) de Polícia, **RESPONDEU:**

Que sua filha JANAINA DA SILVA BEZERRA, na data de 27/01/2023, por volta das 23h, saiu de sua residência informando que iria com uma colega de nome Rainara para uma festa nas proximidades da Universidade Federal do Piauí -UFPI; Que a Declarante por volta das 10h, de hoje, seguiu até a residência de Rainara, no sentido de ter informações sobre JANAINA DA SILVA BEZERRA; Que Rainara informou que não sabia o paradeiro dela, e que estaria tentando manter contato via telefone; Que Rainara informou que JANAINA DA SILVA teria saído com um "Pau no cu"; Que a declarante entendeu que JANAINA teria saído com alguém; Que Rainara reside defronte a residência da declarante; Que depois, Rainara informou que JANAINA estava internada no Hospital da Primavera; Que a declarante seguiu para o Hospital da Primavera, onde foi informada que sua filha havia falecido; Que a declarante visualizou o corpo da filha no interior do Hospital da primavera e notou que havia hematomas na região do pescoço, braço direito e em um dos olhos; Que a Declarante acha que sua filha foi violentada e morta por alguém; Que a declarante também percebeu que as vestes de JANAINA DA SILVA estavam rasgadas.

. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Em seguida, foi encerrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos. Eu Raimundo Junior da Costa Almeida, Escrivã(o) de Polícia o digitei.

DELEGADO(A) DE POLÍCIA: Antonio Nilton Alves de Moura

DECLARANTE: Maria do Socorro Nunes da Silva

ESCRIVÃ(O) DE POLÍCIA: Raimundo Junior da Costa Almeida



Impresso por: Antonio Nilton Alves de Moura - IP de
Registro: 201.71.218.73
Data de Impressão: 28/01/2023 19:23:25

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos
Página 1 de 1



República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde
1ª VIA - SECRETARIA DE SAÚDE

Declaração de Óbito

34461790-4

Nome do falecido: Janaína da Silva Bezerra
Nome da Mãe: Nome da Sra. Tereza Tereza do Silva
Data de nascimento: 07/10/2001
Idade: 21
Sexo: F
Estado Civil: Gravida
Ocupação habitual: Exadante
Município de residência: Tejuco
UF: PZ
Endereço de residência: Rua 25
Código: 025
Município de ocorrência: Tejuco
UF: PZ
Endereço de ocorrência: Rua 25
Código: 025
Município de ocorrência: Tejuco
UF: PZ
PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA ÓBITOS FETAIS E DE MENORES DE 1 ANO - INFORMAÇÕES SOBRE A MÃE
Morte em relação ao parto: Ativa
Tipo de parto: Vaginal
Assistência médica: Recebeu assist. médica durante a doença que ocasionou a morte
DIAGNÓSTICO CONFIRMADO POR: Neerópolis
CAUSAS DA MORTE: Transtorno na medula
CAUSAS ANTERIORES: Acid. cetoconducente
Município e UF do SVD ou IML: Tejuco PZ
PROVÁVEIS CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE NÃO NATURAL: Transtorno na medula
Tipo de violência: Transtorno na medula
Município e UF do SVD ou IML: Tejuco PZ



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO A PESSOA
TERESINA - PI

Fls:
Visto:

REQUISIÇÃO DE EXAME PERICIAL- NECROSCÓPICO
- N°
BO N° 16718/2023

Ofício N° - BO N° 16718/2023

Ao(A) Senhor(a)
Instituto de Medicina Legal
Diretor
TERESINA - PI

Assunto: Requisição de Exame Pericial Necroscópico

Prezado(a) Senhor(a),

Solicitamos a Vossa Senhoria, a realização de Exame Pericial NECROSCÓPICO na pessoa de: Janaina da Silva Bezerra, CPF: 084.919.883-60, Nome da Mãe: Maria do Socorro Nunes da Silva, Sexo: FEM, Raça/Cor: Não Informado, Estado Civil: Sem Informação, Nacionalidade: Brasil, Idade: 21 anos, Data de Nascimento: 07/04/2001, Endereço: QUADRA 25 CS 44, N°: 44, PQ BRASIL I, CEP: 64012100, Teresina/PI.

QUESITOS: I- Houve morte?

II - Qual a causa da morte?

III - Qual o instrumento ou meio que a produziu?

IV - Foi produzido por meio de veneno, fogo, asfixia, ou tortura ou qualquer outro meio insidioso ou cruel?

V - Houve esmagamento, dilaceramento ou outros tipos de lesões?

VI - Há vestígios de drogas lícitas e/ou ilícitas no corpo da vítima? Em caso positivo, se a droga encontrada pode ter causado entorpecimento da vítima antes de sua morte?

VII - A vítima era capaz de oferecer resistência? Há vestígios de luta corporal?

VIII - Há vestígios de que a vítima possa ter passado por intenso sofrimento físico ou mental antes de sua morte?

IX - Há vestígios de lesões que podem ter sido provocadas por práticas violentas através do emprego de objetos, instrumentos e/ou outros elementos utilizados para a realização de atos e/ou fantasias sexuais?



Impresso por: Rômulo Tavares da Silva - IP de
Registro: 201.71.218.80
Data de Impressão: 28/01/2023 20:00:37

PPE - Procedimentos Policiais Eletrônicos
Página 1 de 2



Fls:
Visto:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO A PESSOA
TERESINA - PI

X - Há presença dos ferimentos sediados nas áreas dotadas de significado sexual, tais como genitais, seios, boca etc.?

XI - Há marcas de ferimentos antigos? Em caso positivo, eles foram produzidos por um ou mais instrumentos?

XII - Há marcas de múltiplos ferimentos? Em caso positivo, eles foram produzidos por um ou mais instrumentos?

XIII - Há mutilações de partes do corpo da vítima? Em caso positivo, essas mutilações foram produzidas antes ou depois de sua morte?

XIV - Há vestígios de material biológico (esperma, sangue, saliva etc.) nos órgãos sexuais, ou em outras partes do corpo da vítima?

XV - Houve violência sexual? É possível a coleta de material genético para Exame de DNA?

XVI - A vítima estava grávida ou apresenta vestígios de aborto ou parto recentes?

XVII - Caso a morte não tenha ocorrido na data do exame cadavérico, em que época se presume ter ocorrido a morte?

XVIII - É possível descrever os trajes da vítima e se a mesma foi encontrada com algum objeto de identificação como por exemplo relógio, anel ou brinco?

XIX - Há outros dados que possam caracterizar a violência baseada no gênero?

XX - Há outros dados julgados úteis?

ENDEREÇO DO LOCAL DO FATO: Bairro/Setor: Ininga, Teresina, CEP: 64.049-550, Latitude/Longitude: -5.0623894/-42.8013127. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, CENTRO DE CIÊNCIA DA

NATUREZA, Bairro/Setor: Ininga, Teresina, Latitude/Longitude: -5.0575953/-42.7979154.

DATA DO FATO: 27/01/2023 27/01/2023. HORA DO FATO: 23:00 23:00.

NATUREZA: FEMINICÍDIO POR RAZÕES DA CONDIÇÃO DE SEXO FEMININO - ART. 121, § 2º, INC. VI DO CPB (HEDIONDO) (LEI MARIA DA PENHA), ESTUPRO - ART. 213 CAPUT DO CPB (HEDIONDO) (LEI MARIA DA PENHA), .

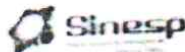
EMITIR LAUDO: Exame Preliminar Exame Definitivo

ATENÇÃO: INDICIADO(A) PRESO(A)

OBS: Remeter Laudo para: Departamento de Homicídios e Proteção a Pessoa, Email:

TERESINA- PI, 28 de Janeiro de 2023.

Antonio Nilton Alves de Moura
Delegado(a) de Polícia



Impresso por: Rômulo Tavares da Silva - IP de
Registro: 201.71.218.80
Data de Impressão: 28/01/2023 20:00:37

Ppe - Procedimentos Policiais Eletrônicos
Página 2 de 2





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983	
ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"		REGISTRO GERAL - CPF 052.975.933-01 REGISTRO CIVIL CERT. NASCIMENTO, 19427 L 93 F 242 EXP. TIMON - MA 09/01/2023	
NOME MARIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA		DATA DE EXPEDIÇÃO 12/01/2023	
FILIAÇÃO ALÍPIO NUNES DA SILVA E LÚCIA GOMES NUNES DA SILVA		NIS/PIIS/PASEP 0475 9862 1503/003/0501 CERT. MILITAR	
D. NASCIMENTO 08/10/1969		CNS 706.2020.8340.2466	
NATURALIDADE CAXIAS/MA		IDENT. PROFISSIONAL	
O. EXPEDIDOR SSP/PI		CMH	
FATOR RH A+		Assinado eletronicamente por Antonio Nilton Alves de Moura	
ASSINATURA DO TITULAR N. Nilton Alves de Moura		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
CARTEIRA DE IDENTIDADE			

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	4.413.615	DATA DE EXPEDIÇÃO	10/06/16
NOME	JANAINA DA SILVA BEZERRA		
FILIAÇÃO	MARIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA ADÃO BEZERRA DO NASCIMENTO		
NATURALIDADE	TERESINA-PI	DATA DE NASCIMENTO	07/04/2001
DOC. ORIGEM	CERT. NASC. 9143 L 31-AE F 143		
CPF	084.919.883-60	EXP. TERESINA-PI	13/04/04
0886828		ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83			

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

0886828

Janaina da Silva Bezerra

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DO TRABALHO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PAÍS

153.02054.11-8

NOME

7505335

SEXO

0060

PI

Assinatura do titular

Assinatura do titular

ASS DO
TITULAR



Fls:
Visto:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA
TERESINA - PI

REQUISIÇÃO DE EXAME PERICIAL - LOCAL DE CRIME BO Nº 16718/2023

Ofício Nº 209016 - BO Nº 16718/2023

Ao(À) Senhor(a)
DIRETOR DO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA
TERESINA - PI

Assunto: Requisição de Exame Pericial de Local de Crime

INSTITUTO DE CRIMINALISTICA DO PIAUÍ	
RECEBEMOS A REQUISIÇÃO PERICIAL em:	
28/01/2023	às 16:02
PATRONIA 0867225	
ASSINATURA Messias	
00060077-23	
☐ DEMANDA RECEBIDA SEM OBJETOS	
☐ DEMANDA RECEBIDA COM OBJETOS	

Prezado(a) Senhor(a),

Solicitamos a Vossa Senhoria que seja realizado exame Pericial no **Exame Pericial de LOCAL DE CRIME MORTE A ESCLARECER:**

Bairro/Setor: Ininga, Teresina, CEP: 64.049-550, Latitude/Longitude: -5.0623894-42.8013127. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, CENTRO DE CIÊNCIA DA NATUREZA, Bairro/Setor: Ininga, Teresina, Latitude/Longitude: -5.0575953-42.7979154.

QESITOS:

1. Quais as características do local examinado?
2. Houve morte no local examinado? Se verdadeira a afirmação a morte foi natural ou violenta?
3. É possível identificar a data e o horário em que se deu o evento?
4. É possível identificar como foi a dinâmica do evento? Em caso positivo, qual foi o tipo da morte?
5. É possível identificar o número de pessoas que participaram do evento?
6. Como os objetos estão dispostos no local?
7. Há sinais de luta no ambiente?
8. Existem vestígios no local que possam indicar a autoria do delito? Caso positivo, quais?
9. É possível identificar, pelo exame do local do fato, o provável emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum?
10. Foi encontrado no local algum objeto relacionado com o evento morte?

RELATO HISTÓRICO: Que sua filha JANAINA DA SILVA BEZERRA, na data de 27/01/2023, por volta das 23h, saiu de sua residência informando que iria com uma colega de nome Rainara para uma festa nas proximidades da Universidade Federal do Piauí -UFPI; Que a Declarante por volta das 10h, de hoje, seguiu até a residência de Rainara, no sentido de ter informações sobre JANAINA DA SILVA BEZERRA; Que Rainara informou que não sabia o paradeiro dela, e que estaria tentando manter contato via telefone; Que Rainara informou que JANAINA DA SILVA teria saído com um "Pau no cu"; Que a declarante entendeu que



Impresso por: Carlos André Rodrigues da Silva - IP de
Registro: 201.71.218.86
Data de Impressão: 28/01/2023 15:35:04

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos
Página 1 de 2

Antônio Nilton A. de Moura
Delegado de Polícia Civil
28/01/2023



Fls:
Visto:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA
TERESINA - PI

JANAINA teria saído com alguém; Que Rainara reside defronte a residência da declarante; Que depois, Rainara informou que JANAINA estava internada no Hospital da Primavera; Que a declarante seguiu para o Hospital da Primavera, onde foi informada que sua filha havia falecido; Que a declarante visualizou o corpo da filha no interior do Hospital da primavera e notou que havia hematomas na região do pescoço, braço direito e em um dos olhos; Que a Declarante acha que sua filha foi violentada e morta por alguém; Que a declarante também percebeu que as vestes de JANAINA DA SILVA estavam rasgadas.

DATA DO FATO: 27/01/2023 27/01/2023. **HORA DO FATO:** 23:00 23:00.

NATUREZA: FEMINICÍDIO POR RAZÕES DA CONDIÇÃO DE SEXO FEMININO - ART. 121, § 2º, INC. VI DO CPB (HEDIONDO) (LEI MARIA DA PENHA), .

EMITIR LAUDO: Exame Definitivo.

OBS: Remeter Laudo para: NUCLEO INVESTIGATIVO DE FEMINICIDIO

TERESINA- PI, 28 de Janeiro de 2023.

Antonio Nilton Alves de Moura
Delegado(a) de Polícia

Antonio Nilton A. de Moura
Delegado de Polícia Civil
Mat. 27.1243-7



Impresso por: Carlos André Rodrigues da Silva - IP de
Registro: 201.71.218.86
Data de Impressão: 28/01/2023 15:35:04

PPE - Procedimentos Policiais Eletrônicos
Página 2 de 2



Fls:
Visto:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA
TERESINA - PI

TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO

Thiago Mayson da Silva Barbosa

APF Nº 1275/2023

Às 21:28 do dia 28 do mês de Janeiro do ano de 2023, nesta cidade de TERESINA-PI, nesta Unidade Policial, onde presente se encontrava o(a) Delegado(a) de Polícia, Antonio Nilton Alves de Moura, comigo Raimundo Junior da Costa Almeida, Escrivão(o) de Polícia, ao final assinado. Antes de iniciada a qualificação do **CONDUZIDO**, pela Autoridade Policial foi a ele esclarecido acerca de seus direitos constitucionais, previstos no Art. 5º, incisos LXII, LXIII e LXIV, notadamente o seu direito de permanecer em silêncio, assistência da família e de advogado, conforme o artigo 5º, LXIII da Constituição Federal, tendo o conduzido respondido que não possui advogado no momento, sendo que sua prisão será comunicada ao Defensor Público oficiante nesta Comarca. Compareceu o(a) **INTERROGADO(A): Thiago Mayson da Silva Barbosa, CPF: 053.881.763-12, RG: 3251749, Estado: PI, Nome da Mãe: Fabia Maria da Silva Barbosa, Sexo: MAS, Raça/Cor: Não Informado, Estado Civil: Sem Informação, Nacionalidade: Brasil, Idade: 28 anos, Data de Nascimento: 24/03/1994, Endereço: Conjunto Cristo Rei, Latitude / Longitude: -5.1030045, -42.7860808, QD 5, BLOCO 12, AP 211, CONJUNTO CRISTO REI, BAIRRO JOÃO EMILIO FALCÃO., CEP: 64014540, Teresina/PI, Bairro: Cristo Rei**, devidamente qualificado(o) no(s) procedimento(s) em epígrafe. Aos costumes, Cientificado(a) da condição formal de sua oitiva, na qualidade de suposto(a) autor(a), foi informado(o) sobre os seus direitos e garantias fundamentais, previstos na Constituição Federal, dentre os quais o de não ser submetido(a) à tortura nem a tratamento desumano ou degradante, de ter respeitada a sua integridade física e moral, de permanecer calado(a), sendo-lhe assegurada a assistência de advogado(a), da identificação dos responsáveis por sua oitiva policial e da comunicação deste procedimento a seus familiares, ou à(s) pessoa(s) por ela(e) indicada(s). Às perguntas do(a) Delegado(a) de Polícia, **RESPONDEU:**

Que é estudante do curso de mestrado em matemática da Universidade Federal do Piauí; Que na data de 27/01/2023, participava de uma "calourada" que ocorria na UFPI; Que por volta de 2h da manhã, encontrou com uma moça e a reconheceu como sendo uma moça que já havia ficado em uma ocasião anterior; Que após conversar a jovem ficaram próximo a um dos corredores do setor de matemática e depois resolveram seguir para a sala de estudo da matemática, local que o interrogado já possui a chave, pois de esporadicamente madruga no lugar; Que a jovem aceitou o convite do interrogando; Que já na sala mantiveram relação sexual consentida; Que o interrogando usou preservativo e que o preservativo rasgou, e JANAINA consentiu em continuar a relação, isso por volta de 03h da madrugada; Que durante a primeira relação sexual JANAINA dormiu e acordou aproximadamente uma hora depois; Que o interrogando aproveitou e também cochilou e quando acordou já ouviu o telefone de Janaína tocando; Que nesse momento o interrogado conseguiu acordar JANAINA, e esta conseguiu atender o telefone e falou brevemente com sua colega de nome RAINARA; Que JANAINA relatou que estava com fome e que não havia comido durante o dia; Que JANAINA perguntou se havia açúcar para comer; Que o interrogando deu açúcar para JANAINA e depois ofereceu um Banana; Que em seguida começaram novas carícias e



Impresso por: Raimundo Junior da Costa Almeida - IP
de Registro: 201.71.218.73
Data de Impressão: 28/01/2023 21:29:14

PPE - Procedimentos Policiais Eletrônicos
Página 1 de 2



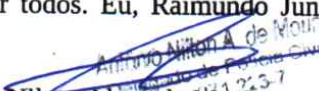
Fls:
Visto:



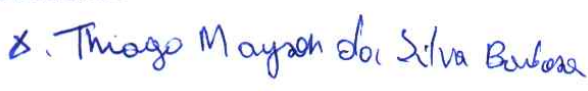
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA
TERESINA - PI

JANAINA fez sexo oral no interrogado; Que em ato continuo o interrogado e JANAINA passaram a ter uma relação sexual; Que JANAINA estava de “quatro”; Que JANAINA ficou com o corpo posicionado do quadril para trás sobre o colchão, mas a parte do tronco e a cabeça ficou posicionado para fora do colchão; Que durante o ato sexual o interrogado sentiu que JANAINA desmaiou e acredita que nessa hora tenha batido a cabeça no chão; Que isso já era por volta de 05h da manhã; Que achou que JANAINA tivesse dormido; Que o interrogado deitou do lado de JANAINA e acordou depois das 6h, não sabendo precisar com exatidão o horário; Que percebeu que JANAINA estava suja de sangue em suas partes íntimas, tendo o declarante deduzido que o sangue poderia ser de menstruação; Que em dado momento o interrogado tocou no corpo de JANAINA e achou muito frio; Que coincidentemente um colega do interrogado de nome Vitor mandou mensagem perguntando onde o mesmo estava; Que relatou a situação para Vitor e o mesmo aconselhou que levasse a jovem para o Hospital; Que Vitor se encontrava na universidade Federal curtindo e veio ao encontro do interrogado; Que o interrogado pediu um UBER para levar JANAINA ao Hospital Universitário, mas logo que saía da sala com JANAINA nos braços juntamente com o colega de nome Vitor se depararam com um segurança da Universidade Federal e na sequência apareceu um outro segurança que faz ronda no veículo; Que juntamente com este motorista encaminharam JANAINA para Hospital da Primavera; Que chegando ao Hospital a equipe medica fez uma massagem cardíaca em JANAINA, mas já estava morta; Que questionado pelo Delegado acerca do endereço do amigo José Vitor, respondeu que o mesmo reside no bairro parque sul, prox. a quadra 54, paralela a rua principal do Parque Sul, prox. ao mercadinho FZ; Que questionado pelo Delegado se JANAINA estava embriagada ou drogada, respondeu que JANAINA não estava embriagada ou drogada; Que questionado pelo Delegado se usaram drogas juntos ou teriam ingerido álcool juntos, respondeu que não; Que passada a palavra a Advogada do interrogado, a mesma questionou se o interrogado no momento da primeira relação havia sangue e se o ambiente estava claro ou escuro; Que o interrogado responde não percebeu o sangue durante a primeira relação e que o local estava com pouca iluminação, em penumbra; Que questionado, respondeu não responder por outro processo criminal.

. Em cumprimento ao que determina o Artigo 185 § 10 do CPP ao interrogado foi perguntado: Possui filhos: não, Possuem alguma deficiência? PREJUDICADO Qual nome, endereço e contato dos responsáveis pelos cuidados dos filhos? PREJUDICADO. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Em seguida, foi encerrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos. Eu, Raimundo Junior da Costa Almeida, Escrivã(o) de Polícia o digitei.

DELEGADO(A) DE POLÍCIA: Antonio  Nilton Alves de Moura

INTERROGADO: Thiago Mayson da Silva Barbosa



ADVOGADO(A): Flavia de Sousa Cunha



ESCRIVÃ(O) DE POLÍCIA: Raimundo Junior da Costa Almeida



Impresso por: Raimundo Junior da Costa Almeida - IP
de Registro: 201.71.218.73
Data de Impressão: 28/01/2023 21:31:33

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos
Página 2 de 2



Fls:

Visto:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA
TERESINA - PI

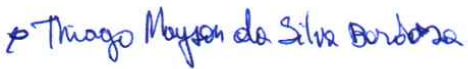
NOTA DE CULPA APF Nº 1275/2023

O(A) Sr(a) Antonio Nilton Alves de Moura, Delegado(a) de Polícia desta Unidade Policial, faz saber ao(a) **CONDUZIDO(A):** **Thiago Mayson da Silva Barbosa**, CPF: 053.881.763-12, RG: 3251749, Estado: PI, Nome da Mãe: **Fabia Maria da Silva Barbosa**, Sexo: MAS, Raça/Cor: Não Informado, Estado Civil: Sem Informação, Nacionalidade: Brasil, Idade: 28 anos, Data de Nascimento: 24/03/1994, Endereço: **Conjunto Cristo Rei, Latitude / Longitude: -5.1030045, -42.7860808, QD 5, BLOCO 12, AP 211, CONJUNTO CRISTO REI, BAIRRO JOÃO EMILIO FALCÃO., CEP: 64014540, Teresina/PI, Bairro: Cristo Rei.**, que se encontra **PRESO(A) EM FLAGRANTE** nos autos em epígrafe, pela prática da Infração Penal de: **FEMINICÍDIO POR RAZÕES DA CONDIÇÃO DE SEXO FEMININO - ART. 121, § 2º, INC. VI DO CPB (HEDIONDO) (LEI MARIA DA PENHA)**, **ESTUPRO - ART. 213 CAPUT DO CPB (HEDIONDO) (LEI MARIA DA PENHA)**, ocorrida em 27/01/2023 27/01/2023, por volta das 23:00 23:00 horas, no local, Ininga, Teresina-PI. **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, CENTRO DE CIÊNCIA DA NATUREZA, Ininga, Teresina-PI.** Figurando como **CONDUTOR(A):** Francisco Charles Castelo Branco Santos, como **TESTEMUNHA(S):** Fabio Wanderson e Silva do Nascimento, Francisco Charles Castelo Branco Santos, Jean Carlos Cavalcante de Sa Coutinho, Maria do Socorro Nunes da Silva, Raynara da Silva Batista, e como **VÍTIMA(S):** Janaina da Silva Bezerra, .

TERESINA- PI, 28 de Janeiro de 2023.


Antonio Nilton Alves de Moura
Delegado(a) de Polícia

Recebi uma via desta **NOTA DE CULPA** às 19:42 do dia 28 de Janeiro de 2023.

PRESO(A): Thiago Mayson da Silva Barbosa 

ADVOGADO(A): 



Impresso por: Antonio Nilton Alves de Moura - IP de
Registro: 201.71.218.73
Data de Impressão: 28/01/2023 19:43:03

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos
Página 1 de 1



Fls:

Visto:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA
TERESINA - PI

COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE À FAMÍLIA APF Nº 1275/2023

Com fulcro nos termos do Art. 5º LXII da Constituição Federal e Art. 306 do CPP, levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria a Prisão de **Thiago Mayson da Silva Barbosa**, CPF: 053.881.763-12, RG: 3251749, Estado: PI, Nome da Mãe: Fabia Maria da Silva Barbosa, Sexo: MAS, Raça/Cor: Não Informado, Estado Civil: Sem Informação, Nacionalidade: Brasil, Idade: 28 anos, Data de Nascimento: 24/03/1994, Endereço: Conjunto Cristo Rei, Latitude / Longitude: -5.1030045, -42.7860808, QD 5, BLOCO 12, AP 211, CONJUNTO CRISTO REI, BAIRRO JOÃO EMILIO FALCÃO., CEP: 64014540, Teresina/PI, Bairro: Cristo Rei, PRESO(A) e autuado(a) em **Flagrante Delito** pela prática da conduta prevista no FEMINICÍDIO POR RAZÕES DA CONDIÇÃO DE SEXO FEMININO ART. 121, § 2º, INC. VI DO CPB (HEDIONDO) (LEI MARIA DA PENHA), ESTUPRO ART. 213 CAPUT DO CPB (HEDIONDO) (LEI MARIA DA PENHA), no procedimento em epígrafe. O(A) preso(a) se encontra à disposição do Poder Judiciário para as providências que julgarem necessárias.

Antonio Nilton Alves de Moura
Delegado(a) de Polícia

RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO

Tomei ciência e recebi via desta comunicação de **Prisão**, às 19:44 do dia 28/01/2023 do(a) preso(a): **Thiago Mayson da Silva Barbosa**, meu(minha): .

Nome completo: Felício de Sousa Lima
RG: 1.952.902 CPF: 890.631.983-53
Endereço completo: Quilada A 24 casa 05
Vale Dum Tum

Voltagem - OABPI 17986



Impresso por: Antonio Nilton Alves de Moura - IP de
Registro: 201.71.218.73
Data de Impressão: 28/01/2023 19:44:24

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos
Página 1 de 1



Fls:
Visto:

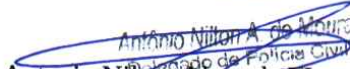


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA
TERESINA - PI

NOTA DE CIÊNCIA DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS APF Nº 1275/2023

O(A) Sr(a). Antonio Nilton Alves de Moura, Delegado(a) de Polícia desta Unidade Policial, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, **FAZ SABER**, ao(a) **CONDUZIDO(A): Thiago Mayson da Silva Barbosa, também conhecido(o) por**, devidamente qualificado(a) no procedimento em epígrafe, que se encontra preso(a) e autuado(a) em flagrante delito pela prática da Infração Penal de: **FEMINICÍDIO POR RAZÕES DA CONDIÇÃO DE SEXO FEMININO ART. 121, § 2º, INC. VI DO CPB (HEDIONDO) (LEI MARIA DA PENHA) ,ESTUPRO ART. 213 CAPUT DO CPB (HEDIONDO) (LEI MARIA DA PENHA)**, ocorrida em 27/01/2023 27/01/2023, por volta das 23:00 23:00 horas, no local , Ininga Teresina-PI. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, CENTRO DE CIÊNCIA DA NATUREZA Ininga Teresina-PI.

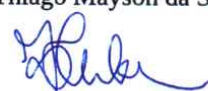
Em obediência ao contido no Artigo 5º da Constituição Federal, fica ciente dos seguintes direitos: Respeito à sua integridade física e moral; De permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado; Comunicação desta prisão à sua família ou a pessoa por si indicada; Identificação dos responsáveis pela sua prisão e do seu interrogatório policial. Eu, Escrivã(o) de Polícia, o digitei. Nesta cidade de TERESINA-PI, 28 de Janeiro de 2023.


Antonio Nilton Alves de Moura
Delegado(a) de Polícia

CIENTE: As 19:41 do dia 28 de Janeiro de 2023

CONDUZIDO(A): Thiago Mayson da Silva Barbosa



ADVOGADO(A): 

ESCRIVÃ(O) DE POLÍCIA: Raimundo Junior da Costa Almeida



Impresso por: Antonio Nilton Alves de Moura - IP de
Registro: 201.71.218.73
Data de Impressão: 28/01/2023 19:42:14

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos
Página 1 de 1





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL "GERARDO VASCONCELOS"
- Teresina / Piauí



LAUDO DE EXAME PERICIAL
De Natureza Criminal

EXAME LESÃO CORPORAL - AD CAUTELAM

PERICIANDO(A): THYAGO MAYSON DA SILVA BARBOSA
(RG 3251749 SSP/PI)

Em data, hora e local abaixo referidos, o(a) Perito(a) Oficial de Natureza Criminal, nomeado(a) pelo Diretor(a) do Órgão de Perícia Oficial, nos termos do art. 159 e 178 do Código de Processo Penal Brasileiro, passa a proceder ao Exame LESÃO CORPORAL - AD CAUTELAM na pessoa do(a) Periciando(a) a seguir devidamente qualificado(a), sob a égide da Autonomia Funcional, Técnica e Científica, insculpida no art. 2º da Lei Federal N. 12.030/09.

DEMANDA/LAUDO: IML.GV.006127.2023

Teresina/PI

Rua Francisca de Melo Lobo, SN, bairro Saci, CEP: 64020-190, município de Teresina-PI

Impresso por: LAISA ALLEN GOMES DE SOUSA (ID: 408)
Data de Impressão: 28/01/2023 17:52:52

Código Verificador (MAC): BH0N6F6 - Código CRC: 0603663676AM

Página: 1 / 3

Pg. 1/4

PERICIANDO(A): THYAGO MAYSON DA SILVA BARBOSA, RG 3251749 SSP/PI - DEMANDA/LAUDO N. IML.GV.006127.2023





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL "GERARDO VASCONCELOS"
- Teresina / Piauí



I - PREAMBULO

Data: 28/01/2023
Hora: 17:52:22
Requisitante: CENTRAL DE FLAGRANTES
Destinatário: NUCLEO POLICIAL INVESTIGATIVO DE FEMINICIDIO
Boletim de Ocorrência: 16718/2023
Demanda: IML.GV.006127.2023
Perito Médico Legal: LAISA ALLEN GOMES DE SOUSA

II - QUALIFICAÇÃO DO PERICIANDO

THYAGO MAYSON DA SILVA BARBOSA, sexo MASCULINO, Brasileiro, nascido em 24/03/1994, RG 3251749 SSP/PI, filho de FABIA MARIA DA SILVA BARBOSA e . Endereço: CONJ.EMILIO FALCAO QD.5 BLOCO 12 APT.112, 211, bairro Cristo Rei, CEP: , município de Teresina-PI. E-mail: , Ocupação/Profissão: Não informado.

III - QUESITOS

- 1-Houve ofensa à integridade física ou a saúde do(a) examinado(a) ?
- 2-Qual o instrumento ou o meio que a produziu ?
- 3-Foi produzida por meio de veneno, fogo, asfixia tortura ou outro meio insidioso ou cruel ?
- 4-Resultará incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias, ou perigo de vida, ou debilidade permanente de membro, sentido ou função ?
- 5-Resultará incapacidade permanente para o trabalho, ou enfermidade incurável, ou perda ou inutilidade de membro, sentido ou função ou deformidade permanente ?
- 6-Há achados médico legais que caracterizem a prática de tortura física?
- 7-Há indícios clínicos que caracterizem a prática de tortura psíquica?
- 8-Há evidências médico legais que sejam característicos, indicadores ou sugestivos de ocorrência de tortura contra o(a) examinado(a) que, no entanto, poderiam, excepcionalmente, ser produzidos por outra causa?
- 9-Outros dados julgados úteis ?

IV - HISTÓRICO

Informa o(a) Agente de Segurança Pública custodiante que o(a) Periciando(a) se trata do indivíduo identificado(a) na presente Requisição de Exame Pericial encaminhada a este Instituto.

Perícia realizada na presença de escolta policial.

Periciando(a) nega possíveis lesões de interesse médico legal, especialmente durante sua detenção/prisão e/ou durante o trajeto para essa Perícia Médico Legal de natureza cautelar. Nega, ainda, lesão ou lesões no corpo de origem traumática recente produzido por terceiros, populares relacionada ao evento relacionado a sua detenção/prisão.

Rua Francisca de Melo Lobo, SN, bairro Saci, CEP: 64020-190, município de Teresina-PI

Impresso por: LAISA ALLEN GOMES DE SOUSA (ID: 408)
Data de Impressão: 28/01/2023 17:52:52

Código Verificador (MAC): BH0N6F6 - Código CRC: 0603663676AM

Página: 2 / 3

Pg. 2/4

PERICIANDO(A): THYAGO MAYSON DA SILVA BARBOSA, RG 3251749 SSP/PI - DEMANDA/LAUDO N. IML.GV.006127.2023





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL "GERARDO VASCONCELOS"
- Teresina / Piauí



V - DESCRIÇÃO

Periciando(a) orientado(a) alo e autopsiquicamente sem lesões externas recentes.

VI - DISCUSSÃO

Periciando(a) sem lesões externas recentes. Ileso(a).

VII - CONCLUSÃO

Periciando(a) sem lesões externas recentes. Ileso(a).

VIII - RESPOSTAS AOS QUESITOS

1-Houve ofensa à integridade física ou a saúde do(a) examinado(a) ? **Resposta: NÃO.**

2-Qual o Instrumento ou o meio que a produziu ? **Resposta: PREJUDICADO.**

3-Foi produzida por meio de veneno, fogo, asfixia tortura ou outro meio insidioso ou cruel ?

Resposta: PREJUDICADO.

4-Resultará incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias, ou perigo de vida, ou debilidade permanente de membro, sentido ou função ? **Resposta: PREJUDICADO.**

5-Resultará incapacidade permanente para o trabalho, ou enfermidade incurável, ou perda ou inutilidade de membro, sentido ou função ou deformidade permanente ? **Resposta:**

PREJUDICADO.

6-Há achados médico legais que caracterizem a prática de tortura física? **Resposta:**

PREJUDICADO.

7-Há indícios clínicos que caracterizem a prática de tortura psíquica? **Resposta:**

PREJUDICADO.

8-Há evidências médico legais que sejam característicos, indicadores ou sugestivos de ocorrência de tortura contra o(a) examinado(a) que, no entanto, poderiam, excepcionalmente, ser produzidos por outra causa? **Resposta: PREJUDICADO.**

9-Outros dados julgados úteis ? **Resposta: PREJUDICADO.**

Teresina/PI - 28/01/2023.

LAISA ALLEN GOMES DE SOUSA
Perito Médico Legal da Polícia Civil
Matrícula 360023-8/CRM - PI-7541

Rua Francisca de Melo Lobo, SN, bairro Saci, CEP: 64020-190, município de Teresina-PI

Impresso por: LAISA ALLEN GOMES DE SOUSA (ID: 408)

Data de Impressão: 28/01/2023 17:52:52

Código Verificador (MAC): BH0N6F6 - Código CRC: 0603663676AM

Página: 3 / 3

Pg. 3/4



Assinado eletronicamente por: ANTONIO NILTON ALVES DE MOURA - 29/01/2023 02:28:53
<https://tjpi.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23012902285292700000034162335>
Número do documento: 23012902285292700000034162335

Num. 36293444 - Pág. 38

PERICIANDO(A): THYAGO MAYSON DA SILVA BARBOSA, RG 3251749 SSP/PI - DEMANDA/LAUDO N. IML.GV.006127.2023



Documento assinado eletronicamente, via Sinesp Segurança, por **Laisa Allen Gomes de Sousa**,
Perita Médica-Legista, em 28/01/2023 às 17:52:54, horário de Brasília.

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link:

<https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-assinador/public/verificar.jsf>

Informe o código verificador (MAC): **BH0N6F6** e o código CRC: **0603663676AM**

Este documento foi FECHADO e não aceita mais assinaturas.



Código Verificador (MAC): BH0N6F6 - Código CRC: 0603663676AM

Secretaria Nacional de
Segurança Pública

Ministério da
Justiça e Segurança Pública

Pg. 4/4



Fls:

Visto:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA
TERESINA - PI

RECIBO DE ENTREGA DE PESSOA APF Nº 1275/2023

Às 19:43 do dia 28 do mês de Janeiro do ano de 2023, nesta cidade de TERESINA-PIAUÍ, nesta Unidade Policial, onde presente se encontrava o(a) Delegado(a) de Polícia, Antonio Nilton Alves de Moura, comigo Raimundo Junior da Costa Almeida, Escrivã(o) de Polícia, ao final assinado, compareceu o(a) **CONDUTOR(A): Francisco Charles Castelo Branco Santos**, devidamente qualificado(a) no(s) procedimento(s) em epígrafe, conduzindo a pessoa: **Thiago Mayson da Silva Barbosa, também conhecido(a) por**. Autuado(a) em flagrante delito pela conduta prevista no(a) ART. 121, § 2º, INC. VI DO CPBART. 213 CAPUT DO CPB, no(s) procedimento(s) em epígrafe. Em virtude de, entregando-o nesta Unidade Policial às 19h horas do dia 28/01/2023, do qual damos recebimento em condições CONFORME EXAME, na presença das testemunhas: . Para constar, lavrou-se o presente que vai devidamente assinado por todos e por mim, Escrivã(o) de Polícia, que o digitei.

Antonio Nilton A. de Moura
Delegado de Polícia Civil
Mat. 201.218-7

DELEGADO(A) DE POLÍCIA: Antonio Nilton Alves de Moura

CONDUTOR(A): Francisco Charles Castelo Branco Santos

TESTEMUNHA: Jean Carlos Cavalcante de Sa Coutinho

ESCRIVÃ(O) DE POLÍCIA: Raimundo Junior da Costa Almeida



Impresso por: Antonio Nilton Alves de Moura - IP de
Registro: 201.71.218.73
Data de Impressão: 28/01/2023 19:43:49

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos
Página 1 de 1





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRAL ÚNICA DE FLAGRANTES
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA POLICIAL

Ocorrência

Nº 3651

1ª VIA - DA CENTRAL
2ª VIA - PROCEDIMENTO
3ª VIA - DO POLICIAL

Unidade Policial Pracurum 901 Data 28/01/23 Hora 13:40 Solicitante St F. Pereira

I. IDENTIFICAÇÃO DO POLICIAL

I.I) Policial Responsável / Nome Francisco Charles Carlos Bruno Barros CPF 789229283-15
I.II) Policial Responsável / Nome de Alton Carlos C. de S. Coutinho CPF 654.271.303-49
I.III) Policial Responsável / Nome _____ CPF _____ Assinatura _____

II. POSSÍVEL ENQUADRAMENTO DO FATO

☐ Homicídio/Tentativa ☐ Ameaça ☐ Dano ☐ Crime Contra Adm. Pública ☐ Tráfico/Posses de Drogas ☐ Crime Tributário
☐ Lesão Corporal ☐ Violação de Domicílio ☐ Recepção ☐ Crime Contra Adm. Judiciária ☐ Crime Ambiental ☐ Vias de Fato
☐ Injúria/Calúnia/Difamação ☐ Furto/Roubo ☐ Crime Sexual ☐ Posse/Porte de arma de Fogo ☐ Crime de Trânsito ☐ Perturbação do Sossego
☐ Outros _____ No âmbito Doméstico? ☐ Sim ☐ Não

III. QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

III.I Nome: Thiago Maxson da Silva Barbosa Apellido: _____ Condição: ☐ Autor ☐ Vítima ☐ Testemunha
Filiação: (Mãe): Edina Maria da Silva (Pai): Luizman Eugênio Barbosa Data de Nascimento: 24.03.94
Endereço: R-05, Bloco: 92, Apto. 211 Conj. Aristoteli Ponto de Referência: Barro: João Antônio Falcão
CPF/RG: 053818117613112 Apresenta Lesões Aparentes ☐ Sim ☒ Não Resistiu a condução ☐ Sim ☐ Não

III.II Nome: Aracina Brito da Silva Apellido: _____ Condição: ☐ Autor ☒ Vítima ☐ Testemunha
Filiação: (Mãe): Maria do Socorro Nunes da Silva (Pai): Adão Bezerra do Nascimento Data de Nascimento: 07.04.01
Endereço: R-225, Casa - 44 Parque Brasil I Ponto de Referência: _____
CPF/RG: _____ Apresenta Lesões Aparentes ☐ Sim ☐ Não Resistiu a condução ☐ Sim ☐ Não

III.III Nome: _____ Apellido: _____ Condição: ☐ Autor ☐ Vítima ☐ Testemunha
Filiação: (Mãe): _____ (Pai): _____ Data de Nascimento: _____
Endereço: _____ Ponto de Referência: _____
CPF/RG: _____ Apresenta Lesões Aparentes ☐ Sim ☐ Não Resistiu a condução ☐ Sim ☐ Não

III.IV Nome: _____ Apellido: _____ Condição: ☐ Autor ☐ Vítima ☐ Testemunha
Filiação: (Mãe): _____ (Pai): _____ Data de Nascimento: _____
Endereço: _____ Ponto de Referência: _____
CPF/RG: _____ Apresenta Lesões Aparentes ☐ Sim ☐ Não Resistiu a condução ☐ Sim ☐ Não

IV. LOCAL DA OCORRÊNCIA Data da ocorrência: _____ Hora: _____
Endereço: _____ Ponto de Referência: _____
Veículos Envolvidos: ☐ Sim ☐ Não Placa(s): _____ (UF) _____ (UF) _____ (UF) _____
Objetos Recolhidos (descrição): Um aparelho celular Samsung de cor preto, uma carteira preto de couro com documento pessoal do Sr. Thiago, celular de cor rosa de marca não identificada da Sra. Aracina.

Houve Perícia no Local: ☐ Sim ☐ Não Qual? _____ Havia Testemunhas: ☐ Sim ☐ Não (Caso positivo, qualifica-as no campo)

V. RECIBO DA AUTORIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
Providências Adotadas: ☒ Lavratura de Procedimento ☐ Encaminhamento a _____ ☐ Apenas Registro ☐ Outros _____
Perícia ☐ No Local: _____ ☐ Na Vítima: _____
Requisições: ☐ No Conduzido: _____ ☐ Outros: _____

DESPACHO FUNDAMENTADO: Lavr-se o Auto de Prisão em Flagrante, vez que pelo que se refere às informações, todos os fatos estão devidamente caracterizados de flagrante delito.

Enquadramento Legal: Art. 121 § 2º VI e 213, ambos do CP
Antônio Nilton A. de Moura
Delegado de Polícia Civil
Mat. 27.233-7



Fls:

Visto:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA
TERESINA - PI

Auto de Prisão em Flagrante Nº 1275/2023

AUTOS CONCLUSOS

Ao(s) 28 dia(s) do mês de Janeiro do ano de 2023 , faço **CONCLUSO** os presentes autos de Auto de Prisão em Flagrante em epígrafe ao(a) Delegado(a) de Polícia Antonio Nilton Alves de Moura , presidente deste feito, para providências ulteriores. Para constar, lavro este termo. Eu, Escrivã(o) de Polícia o digitei.

Raimundo Junior da Costa Almeida
Escrivã(o) de Polícia



Impresso por: Antonio Nilton Alves de Moura - IP de
Registro: 201.71.218.73
Data de Impressão: 28/01/2023 20:02:46

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos
Página 1 de 1



Fls:

Visto:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA
TERESINA - PI

Auto de Prisão em Flagrante Nº 1275/2023

REMESSA

Ao(s) 28 dia(s) do mês de Janeiro do ano de 2023, faço a **REMESSA** dos presentes autos a(o) Juízo da Vara Criminal , .
Para constar, lavro este termo. Eu, Escrivã(o) de Polícia, o digitei.

Raimundo Junior da Costa Almeida
Escrivã(o) de Polícia



Impresso por: Antonio Nilton Alves de Moura - IP de
Registro: 201.71.218.73
Data de Impressão: 28/01/2023 20:02:17

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos
Página 1 de 1

